

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima

9900 Horta

**Assunto: Proibição da pesca com arte de palangre ao largo das ilhas do Grupo Ocidental**

Para os efeitos legais que pressupõem a devida análise feita por essa Assembleia, junto remeto uma petição em que se defende a cessação da pesca com arte de palangre ao largo das ilhas das Flores e do Corvo.

Com os melhores cumprimentos,

Flores, 6 de Abril de 2010

O primeiro peticionário:

*José Alberto Sá*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ADUNATA EXTRAORDINÁRIA
PUBLICIDADE
Baixa à Comissão: <u>de Economia</u>
Para parecer até <u>2010/06/14</u> <u>2010/04/13</u>
O Presidente,
<i>[Assinatura]</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO
Entrada <u>1436</u> Proc. Nº <u>45-c-07</u>
Data: <u>10/04/13</u> Nº <u>4</u> / <u>1</u>

## PETIÇÃO

- Considerando que a embarcação *Ilha Azul* pesca com recurso a arte do palangre ao largo das ilhas do Grupo Ocidental durante praticamente todo o ano;
- Considerando que, presentemente, outras embarcações da nossa Região se aprestam a fazê-lo também, seguindo-lhe as pisadas, pois o precedente está aberto;
- Considerando que a arte do palangre é extremamente delapidadora de recursos haliêuticos, que importa preservar como garante da sua sustentabilidade futura e, por inerência do próprio sector das pescas, pois esses recursos são finitos;
- Considerando que a arte do palangre tem levado a que na maioria das ilhas dos Açores, nomeadamente dos Grupos Central e Oriental, se verifique hoje uma clara diminuição das capturas e, inerentemente, dos recursos dos pescadores directamente decorrentes da sua actividade;
- Considerando que esse cenário devastador se estende agora tendencialmente às ilhas do Grupo Ocidental, de menor dimensão, e que convém acautelar que não se atinja também aqui uma situação irreversível ou de difícil reversibilidade, pois o sucedido noutras ilha legitima esta preocupação e permite esta ilação;
- Considerando que, para além dos potenciais riscos de sustentabilidade invocados, também os aparelhos que os palangreiros deixam presos no fundo marinho prejudicam gravemente a pesca artesanal local, com consequências devastadoras para a economia das ilhas das Flores e do Corvo;
- Considerando ainda que a pesca com recurso ao palangre não é praticada nas ilhas do Corvo e das Flores, no que os

peticionários consideram ser uma atitude responsável para salvaguardar a sustentabilidade dos recursos piscícolas;

- Considerando que urge tomar medidas concretas para obstar a que o cenário descrito assumia contornos de maior gravidade, os abaixo-assinados, ao abrigo da Lei do Direito de Petição, requerem que a Assembleia Legislativa Regional efectue todas as diligências conducentes a que se cesse com carácter célere e urgente a pesca com recurso a arte de palangre ao largo das ilhas do Grupo Ocidental.